



EDITAL Nº. 004/2025

O Município da Estância Balneária de Praia Grande torna público a concessão de vagas remanescentes aos estudantes das Escolas Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos termos da Lei Complementar nº. 497, de 13 de dezembro de 2007, parcialmente alterada pela Lei Complementar nº 967 de 13 de dezembro de 2023 e do Decreto nº. 4.326, de 04 de janeiro de 2008.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Conforme disponibilidade de vaga provenientes do não comparecimento de alunos nas Unidades Escolares, divulgo os alunos beneficiados com vagas remanescentes.

NOVOMUNDO		
392	DANTE SIQUEIRA BITENCOURT	ENSINO FUNDAMENTAL
1243	LUIZ HENRIQUE SETEMBRINO PINHEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL
611	MARIAH BISANÇÃO MARTINHAO	ENSINO FUNDAMENTAL
813	VITOR RANEA FLORES	ENSINO FUNDAMENTAL
RECANTO EDUCACIONAL		
738	ANNE PIRES GEIGER	EDUCAÇÃO INFANTIL
913	FELIPPO PERAINO PINA	ENSINO FUNDAMENTAL
834	GABRIEL RODRIGUES BORTOLE	EDUCAÇÃO INFANTIL

1.2 As vagas remanescentes relacionadas no subitem 1.1. foram destinadas aos candidatos que tiveram sua inscrição deferida durante o processo de bolsa de estudos.

1.3 A concessão prevista no item 1, subitem 1.1. observou os critérios socioeconômicos previstos na legislação vigente.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os alunos contemplados nesta oportunidade somente terão direito ao benefício a partir da data da concessão não havendo retroatividade de desconto.

3.1.1. Os alunos beneficiados que ainda não efetuaram a matrícula na escola, têm até **o dia 14 de abril de 2025** para efetuá-la, sob pena de perder a bolsa de estudos.

3.3. A bolsa é intransferível.

3.4. Os beneficiados com a bolsa de estudos poderão perder o benefício nas situações dispostas no artigo 7º da Lei Complementar nº. 497/07.